Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2
ATOS DO PREFEITO 2
DECRETO Nº 4.289 DE 15 DE JULHO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO DEFINITIVO 2
PORTARIA N.º 1.672, DE 24 DE AGOSTO DE 2026 10
PORTARIA N.º 1.673, DE 24 DE AGOSTO DE 2026 11
PORTARIAS Nº. 1.667 A 1.671, DE 24 DE AGOSTO DE 2026 11
SECRETARIA DE FAZENDA 11
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 722/2026 11
NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 978/2026 12
SECRETARIA DE CULTURA 12
EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2026 12
SECRETARIA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS 34
ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 24 DE AGOSTO DE 2026 34
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO 35
TERMO DE JULGAMENTO PE 46/2026 35
TERMO DE JULGAMENTO PE Nº 42/2026 36
FUNDAÇÃO DOM JOÃO VI 37
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37
AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 38
AVISO DE LEILÃO – EDITAL Nº 001/2026 38
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 985867-57/2026 38

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.289 DE 15 DE JULHO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO DEFINITIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os trabalhos realizados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 1.223, de 18 de junho de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Cuidador e Auxiliar de Cuidador, conforme tabela anexa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de agosto de 2026.

JOHNNY MAYCON
Prefeito

Processo Seletivo Simplificado
Decreto nº 4.289 de 15 Julho de 2026
RESULTADO DEFINITIVO
CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA PROVA DE TÍTULOS

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
1º	C 081	Valdileia da Silva Ouverney Nazareth	**95**
2º	C 077	Malvina Demane Moura Quaresma	**90**
3º	C 059	Rosélia Gonçalves de Oliveira Monerat	**84**
4º	C 013	Fernanda Kelly Viana Velloso	**80**
5º	C 093	Ana Paola Colaço Dias Fernandes	**77**
6º	C 061	Michelli Abreu da Silva Gonçalves	**74**
7º	C 073	Pedro Henrique Vasconcellos Moreno	**67**
8º	C 014	Rômula Victorio Pereira Pinto	**65**
9º	C 023	Silvia Lima Martins Bussinger	**65**
10º	C 072	Laryssa dos Santos Ribeiro	**64**
11º	C 009	Ronaria Terração de Carvalho	**64**
12º	C 010	Nayara Lopes Peres	**60**
13º	C 050	Marli Conceição dos Anjos	**60**
14º	C 076	Joana Lucia de Oliveira Costa	**60**
15º	C 064	Brunelle Santos	**60**
16º	C 110	Bianca Lage Fernandes Machado Duque	**55**
17º	C 058	Fernanda Braga Coelho Vidal	**55**
18º	C 042	Fábio dos Santos Carvalho	**54**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

19º	C 094	Claudia Aparecida Sangy	**54**
20º	C 086	Gisele Rocha de Almeida	**52**
21º	C 040	Pâmela Xavier dos Santos Cesário	**52**
22º	C 067	Lyziane Figueira de Moura Miler	**52**
23º	C 036	Fernanda Azevedo da Silveira	**51**
24º	C 020	Marcela de Oliveira da Silva	**51**
25º	C 070	Jacira Ramos Diniz	**50**
26º	C 039	Jociele de Oliveira Costa	**50**
27º	C 108	Rafaela Santos da Silva	**48**
28º	C 037	Renata Alves da Conceição	**46**
29º	C 069	Joyce Nazareth Heringer Figueira	**46**
30º	C 090	Aline Candida da Cunha	**45**
31º	C 087	Viviane Faria Novaes	**44**
32º	C 071	Patricia Lemes da Silva	**43**
33º	C 024	Samantha de Oliveira Nascimento	**43**
34º	C 095	Carlos José Barboza Clemente	**42**
35º	C 100	Juliana Ramos Diniz	**42**
36º	C 113	Anastácia Cristina Martins do Nascimento Gomes	**42**
37º	C 098	Wilberti Silva	**41**
38º	C 016	Marcelo Santos Caetano	**40**
39º	C 008	Phaloma Ferreira Ornellas	**40**
40º	C 043	Elane dos Santos Carvalho	**40**
41º	C 007	Alair Faustino	**39**
42º	C 053	Ana Carolina Souza Lima Rodrigues	**39**
43º	C 101	Daiane Franco Silva de Lima	**38**
44º	C 006	Bernardo da Costa Linhares Lima	**38**
45º	C 021	Morgana Barbosa Otoni	**38**
46º	C 054	Agatha Campanaro de Souza	**37**
47º	C 011	Luciane dos Santos Assumpção Roschemant	**37**
48º	C 044	Fabiana de Azevedo Fracácio Nunes	**36**
49º	C 109	Rozane Ignácio Martins	**36**
50º	C 015	Josilene Ferreira Pereira da Conceição	**36**
51º	C 047	Neide Fraga Machado	**35**
52º	C 002	Sebastião de Sousa da Conceição	**35**
53º	C 055	Márcia Adriana Siqueira	**35**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

54º	C 032	Izabel Renata Andrade	**33**
55º	C 063	Rosângela Thomé da Silva Sabino	**32**
56º	C 068	Sue Ellen Rocha de Sa	**32**
57º	C 051	Bárbara de Freitas Cardoso Francilino	**32**
58º	C 085	Carmen Lucia Bastos de Rezende	**31**
59º	C 092	Valdineia Viana Ferreira	**31**
60º	C 026	Barbara Cristina Correia Ribeiro	**31 (Desclassificada)**
61º	C 106 PCD	Bruna Damiele da Silva	**31**
62º	C 089	Mateus Silva Gonzaga Velasquez	**30**
63º	C 038	Maria Cezário Florentino	**30**
64º	C 028	Selma Navega	**29**
65º	C 083 PCD	Joecio Alves	**28**
66º	C 034	Alice de Fatima Nascimento	**28**
67º	C 041	Maria Augusta Sangy	**28**
68º	C 031	Roberta Lemos Bezerra Morgado	**26**
69º	C 019	Cristiane Tavares de Oliveira	**25**
70º	C 033	Lislaine Frez da Silva	**25**
71º	C 005	Rafaella Dias Reis Schuenck	**25**
72º	C 025	Denise Nestor Estanislau	**25**
73º	C 096	Eliete Natalícia Sangy	**25**
74º	C 046	Daniele de Oliveira Pereira	**24**
75º	C 084	Evelyn Freire Ramos	**24**
76º	C 060	Anna Clara Caetano Gomes	**24**
77º	C 091	Jeanine da Silva Falcão	**23**
78º	C 012	Edna Dornelas dos Santos	**22**
79º	C 029	Caroline Alves da Costa Menezes	**22**
80º	C 114	Wanderley Nasário de Oliveira Junior	**21**
81º	C 112	Rosemery Gomes de Souza	**20**
82º	C 003	Estefania Santos Menegussi	**20**
83º	C 111	Erika Silva dos Santos	**19**
84º	C 082	Greyce Folly Costa	**17**
85º	C 074	Lara Guimarães Felisberto Bezerra	**16**
86º	C 079	Leda Maria Guimarães Braz	**15**
87º	C 022	Marisa Diniz Lavandeira	**15**
88º	C 035 PCD	Bruna Galhardo Novaes Moraes	**15**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

89º	C 103	João Carlos Ribeiro Eller	**15**
90º	C 066	Aline Franco Faleiro dos Santos	**15**
91º	C 088	André Luiz de Oliveira Monteiro	**15**
92º	C 104	Ana Paula Moura Tarden	**13**
93º	C 099	Sheila Cristina Moura Blaudt	**12**
94º	C 105	Raquel Cristina Chapeta da Silva	**12**
95º	C 001	Taiana Monteiro de Oliveira	**11**
96º	C 057	Marcelo Alessandro dos Santos	**10**
97º	C 004	Samara dos Santos Castro	**10**
98º	C 075	Jade Asth de Moura e Silva	**8**
99º	C 056	Solimar Jardim de Oliveira	**7 (Desclassificada)**
100º	C 027	Alessandra Alves Cordeiro	**6 (Desclassificada)**
101º	C 080	Diego Damacena Ribeiro	**6**
102º	C 017	Diego dos Santos Salles	**6**
103º	C 052	David Rapozo de Souza	**6**
104º	C 030	Marisa Freman Tardin Dias	**5**
105º	C 049	Natiele Ribeiro Batista	**5**
106º	C 078	Tatiane da Silva	**5**
107º	C 107	Jheinne Busquet Nunes Abreu Souza	**5**
108º	C 048	Raphaella Mozer Goulart Silva	**5**
109º	C 065	Jorge de Souza Dantas	**4**
110º	C 045	Augusta Estrela Varella	**2**
111º	C 102	Simone Bragança Pinheiro Tammela	**0**
112º	C 097	Adriana Millions	**0**
113º	C 018	Dinalva Francisca Xavier Carvalho	**0**
114º	C 062	Raquel dos Santos Rodrigues	**0**

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA CUIDADOR PCD

Classificação na Modalidade	Classificação Geral	Inscrição	Nome	Pontuação
1º	61º	C 106 PCD	Bruna Damiele da Silva	**31**
2º	65º	C 083 PCD	Joecio Alves	**28**
3º	88º	C 035 PCD	Bruna Galhardo Novaes Moraes	**15**

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA CUIDADOR PRETOS/PARDOS

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

Classificação na Modalidade	Classificação Geral	Inscrição	Nome	Pontuação
1º	27º	C 108	Rafaela Santos da Silva	**48**
2º	36º	C 113	Anastácia Cristina Martins do Nascimento Gomes	**42**
3º	52º	C 002	Sebastião de Sousa da Conceição	**35**
4º	62º	C 089	Mateus Silva Gonzaga Velasquez	**30**
5º	69º	C 019	Cristiane Tavares de Oliveira	**25**
6º	75º	C 084	Evelyn Freire Ramos	**24**
7º	78º	C 012	Edna Dornelas dos Santos	**22**
8º	79º	C 029	Caroline Alves da Costa Menezes	**22**
9º	81º	C 112	Rosemery Gomes de Souza	**20**
10º	83º	C 111	Erika Silva dos Santos	**19**
11º	101º	C 080	Diego Damacena Ribeiro	**6**

Processo Seletivo Simplificado
Decreto nº 4.289 de 15 de Julho de 2026
RESULTADO DEFINITIVO
AUXILIAR DE CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA PROVA DE TÍTULOS

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
1º	A 104	Cristina Santos Guimarães	**90**
2º	A 075	Maione Fenos Lobato Carestiato	**85**
3º	A 026	Malvina Demane Moura Quaresma	**84**
4º	A 114	Rosélia Gonçalves de Oliveira Monerat	**84**
5º	A 069	Pedro Henrique Vasconcellos Moreno	**80**
6º	A 095	Pamela Xavier dos Santos Cesario	**78**
7º	A 094	Michelli Abreu da Silva Gonçalves	**74**
8º	A 096	Laryssa dos Santos Ribeiro	**73**
9º	A 055	Ronaria Terração de Carvalho	**72**
10º	A 106	Roberta Lemos Bezerra Morgado	**71**
11º	A 062	Gisele Rocha de Almeida	**69**
12º	A 053	Victor Augusto Dutra	**68**
13º	A 076	Fernanda Azevedo da Silveira	**68**
14º	A 024	Lyzianne Figueira de Moura Miler	**67**
15º	A 019	Romulla Victório Pereira Pinto	**65**
16º	A 091	Joana Lúcia de Oliveira Costa	**65**
17º	A 025	Adriana Paixão da SIlva	**65**
18º	A 111	Fernanda Braga Coelho Vidal	**65**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

19º	A 021	Jacira Ramos Diniz	**65**
20º	A 002 P	Bruna Damiele da Silva	**65**
21º	A 017	Ademilson Rodrigues Alves	**63**
22º	A 060	Maria Augusta Sangy	**60**
23º	A 066	Mônica Fonseca Vidipó	**60**
24º	A 070	Ingrid Toledo Bussinger	**58**
25º	A 030	Nicolle Christian Borges Matheus	**57**
26º	A 040	Ana Paola Colaço Dias Fernandes	**56**
27º	A 090	Edna Dornelas dos Santos	**56**
28º	A 027	Barbara Cristina Correia Ribeiro	**56**
29º	A 033	Rozane Ignácio Martins	**55**
30º	A 047	Luciana Moreira Borges	**55**
31º	A 059	Claudia Aparecida Sangy	**55**
32º	A 124	Bianca Lage Fernandes Machado Duque	**55**
33º	A 074	Críscilla Gomes Lobato	**55**
34º	A 004	Izabel dos Santos Pitta	**53**
35º	A 050	Valdineia Viana Ferreira	**53**
36º	A 056	Patrícia Lemes da Silva	**53**
37º	A 015	Fabiana de Azevedo de Fracácio Nunes	**51**
38º	A 022	Ana Lúcia Caldas Daudt	**50**
39º	A 052	Maria Angela Combat	**50**
40º	A 065	Márcia Adriana Siqueira	**50**
41º	A 028	Sebastião de Souza da Conceição	**50**
42º	A 077	Joyce Nazareth Henringer Figueira	**50**
43º	A 001	Alair Faustino	**49**
44º	A 082	Adriana dos Santos Alves	**49**
45º	A 001 P	Izabel Renata Andrade	**48**
46º	A 051	Ana Paula Moura Tardem	**48**
47º	A 031	Aline Candida da Cunha	**47**
48º	A 092	Jeanine da Silva Falcão	**46**
49º	A 117	Vanusa Munhão Freiman	**46**
50º	A 029	Maria Cezário Florentino	**45**
51º	A 109	Fernanda Cristina da Silva Souza	**45**
52º	A 073	Samantha de Oliveira Nascimento	**45**
53º	A 120	Marcelo Luis de Souza Moreira	**44**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

54º	A 038	Wilberti Silva	**44**
55º	A 003	Daiana Pereira de Moura	**43**
56º	A 123	Cristiane Tavares de Oliveira	**42**
57º	A 011	Helena de Vares Dolejsi Pinheiro	**42**
58º	A 063	Anna Clara Caetano Gomes	**42**
59º	A 041	Denise Nestor Estanislau	**40**
60º	A 014	Hérica Ivete Barros Mendes	**40**
61º	A 002	Estefania Santos Menegussi	**40**
62º	A 005 P	João Pedro Soares Barbosa Azis	**40**
63º	A 084	Lislaine Frez da Silva	**38**
64º	A 078	Andréa Raquel da Silva	**38**
65º	A 036	Diego Demacena Ribeiro	**36**
66º	A 119	Rafaela Santos da Silva	**36**
67º	A 058	Selma Navega	**35**
68º	A 064	Naiara Fonte Genézio Silva	**35**
69º	A 020	Kamilla Raposo Mussi	**35**
70º	A 113	Charlote da Silva Souza Cabral	**35**
71º	A 116	Telma Muniz Araujo Pinto	**34**
72º	A 034	Michelle Braga dos Santos	**34**
73º	A 067	Ademilton da Glória Pereira	**32**
74º	A 108	Suély Cunha Octavio	**32**
75º	A 088	Greyce Folly Costa	**32**
76º	A 083	Ludymila Fonseca Miranda	**32**
77º	A 100	Lara Guimarães Felisberto Bezerra	**31**
78º	A 048	Alessandra Alves Cordeiro	**31**
79º	A 007	Fernanda Lourenço Rosa Menegussi	**31**
80º	A 112	Dayna Faria da Costa	**31**
81º	A 003 P	Amelia Aparecida da Silva Lopes	**30**
82º	A 105	Rosiane Moraes de Andrade Tardin	**30**
83º	A 101	Clara Blaudt Vieira	**30**
84º	A 045	Alice de Fatima Nascimento	**28**
85º	A 037	Diego dos Santos Salles	**27**
86º	A 093	Julia da Rocha Amorim Fernandes	**27**
87º	A 005	Alessandra Pinheiro Granito	**26**
88º	A 004 P	Eliete Natalicia Sangy	**26**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

89º	A 102	Karina Pinto Augustinho Fernandes	**26**
90º	A 032	Rosilene de Souza	**25**
91º	A 110	Cintya do Couto Guimarães	**25**
92º	A 118	Analine Cuca Silva	**25**
93º	A 044	Marisa Freman Tardin Dias	**25**
94º	A 010	Ivonete de Oliveira Lobo	**24**
95º	A 042	Rosangêla Thomé da Silva Sabino	**24**
96º	A 087	Tayna Borher Mello	**24**
97º	A 068	Almerinda Nazareth Botti	**22**
98º	A 013	Silvania dos Anjos Lopes	**20**
99º	A 008	Cochara Quirino Menegussi	**20**
100º	A 126	Rosemery Gomes de Souza	**20**
101º	A 125	Elisangela da Silva Gomes Mendonça	**20**
102º	A 097	Ana Paula Neves da Veiga Correa	**20**
103º	A 071	Claudinéa de Oliveira Ramos	**20**
104º	A 018	Solimar Jardim de Oliveira	**20**
105º	A 006	Rafaela Pagliasse da Conceição	**20**
106º	A 122	Jheinne Busquet Nunes Abreu Souza	**20**
107º	A 086	Raphaella Mozer Goulart Silva	**20**
108º	A 043	David Rapozo de Souza	**19**
109º	A 089	Fátima Gonçalves Machado	**17**
110º	A 057	Marco Aurélio de Oliveira Cruz	**17**
111º	A 039	Priscila Barroso Dias	**17**
112º	A 121	Patrícia Araújo da Luz	**17**
113º	A 099	Thaiane Brites de Sena	**17**
114º	A 103	Bruna Rosa da Silva	**17**
115º	A 054	Leda Maria Guimarães Braz	**15**
116º	A 016	Simone Bragança Pinheiro Tamella	**15**
117º	A 072	Adriana Millions	**15**
118º	A 107	Daniella Moreira Fernandes	**15**
119º	A 012	Dinalva Francisca Xavier Carvalho	**15**
120º	A 081	Carlos Henrique de Souza Moura	**15**
121º	A 080	Dienifer Martins Antunes de Souza Dias	**15**
122º	A 049	Raquel dos Santos Rodrigues	**15**
123º	A 061	Andreza da Cruz Miguel Joviano Gomes	**14**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

124º	A 098	Lilia Silva da Cruz	**5**
125º	A 035	Inês Tardin	**5**
126º	A 009	Iris Pinto Coldoeira	**2**
127º	A 046	Janaina Rocha Fraga	**2**
128º	A 085	Juraci Henriques de Carvalho	**0**
129º	A 023	Ledir Rangel de Carvalho	**0**
130º	A 115	Daiane dos Santos Bastos Silva	**0**
131º	A 079	Larissa Neves da Conceição	**0**

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA AUXILIAR DE CUIDADOR
PCD

Classificação na Modalidade	Classificação Geral	Inscrição	Nome	Pontuação
1º	20º	A 002 PCD	Bruna Damiele da Silva	**65**
2º	45º	A 001 PCD	Izabel Renata Andrade	**48**
3º	62º	A 005 PCD	João Pedro Soares Barbosa Azis	**40**
4º	81º	A 003 PCD	Amelia Aparecida da Silva Lopes	**30**
5º	88º	A 004 PCD	Eliete Natalicia Sangy	**26**

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA AUXILIAR DE CUIDADOR
PRETOS/PARDOS

Classificação na Modalidade	Classificação Geral	Inscrição	Nome	Pontuação
1º	27º	A 090	Edna Dornelas dos Santos	**56**
2º	38º	A 022	Ana Lúcia Caldas Daudt	**50**
3º	41º	A 028	Sebastião de Souza da Conceição	**50**
4º	56º	A 123	Cristiane Tavares de Oliveira	**42**
5º	65º	A 036	Diego Demacena Ribeiro	**36**
6º	66º	A 119	Rafaela Santos da Silva	**36**
7º	100º	A 126	Rosemery Gomes de Souza	**20**
8º	101º	A 125	Elisangela da Silva Gomes Mendonça	**20**
9º	109º	A 089	Fátima Gonçalves Machado	**17**
10º	114º	A 103	Bruna Rosa da Silva	**17**

Código identificador: ae1a9225-96b9-437a-8b6f-02a74554332b

PORTARIA N.º 1.672, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 35.383, de 24 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, BIANCA MOREIRA BELIDO, ocupante do

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

cargo de Médico Clínico Geral 24H, matriculada sob o n.º 303.385, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 24 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de agosto de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 0f5bffdd-16e8-444e-9c5c-164a52dad348

PORTARIA N.º 1.673, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 35.385, de 24 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, LETICIA ALVES KISHIDA, ocupante do cargo de Auditor Técnico, matriculada sob o n.º 115.271, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 24 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de agosto de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 92b4e314-120f-4c28-bd76-6b7af44d39de

PORTARIAS Nº. 1.667 A 1.671, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIAS Nº. 1.667 a 1.671, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/49815/qGK194D8AOiSojuaA_XAaBB_gHWnnv8h.pdf

Código identificador: d55947b0-5049-4438-b2a9-ad6c482fb8fd

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 722/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 722/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/49813/692h9cIsED-n6VPea_XKbmyNmqV54PEq.pdf

Código identificador: 54a565e1-180f-4d4a-816e-da41e8052e09

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 978/2026

Notificação Fiscal N° 978/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/49814/bcHGbYE3f6HIzkLMU07BwJoERPQovnX9.pdf
Código identificador: acf57874-3ec4-4afc-9842-b26fa95cec3d

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE NOVA FRIBURGO - RJ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O Município de Nova Friburgo torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE NOVA FRIBURGO por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) no Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024 e na Lei Municipal nº 4.423, de 18 de março de 2016 (Institui o Cultura Viva no Município de Nova Friburgo).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).**

Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever.

Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política.

Boa leitura.

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de 15 (quinze) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:

- **Pontos de Cultura:** entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

- **Pontões de Cultura:** entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.4 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Nova Friburgo por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R$ 152.243,40 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), para a premiação de 15 entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R$ 10.149,56 (dez mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) cada prêmio.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada no Formulário de Inscrição (Anexo III).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo III), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo II), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como “pré-certificada”;

II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como “certificada”;

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Secretaria de Cultura de Nova Friburgo enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria de Cultura de Nova Friburgo, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

II. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.2 Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

I. coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

II. pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

III. instituições privadas com fins lucrativos;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

IV. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

V. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

VI. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

VII. Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

VIII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

a. Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

b. Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

b1 - agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b2 - servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b3 - membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

IX. Partidos políticos e suas instituições;

X. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

XI. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

5.2 Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas a partir das 17h00 de 25 de agosto de 2026 até as 17h00 de 15 de setembro de 2026, por meio da PLATAFORMA CONECTA CULTURA (www.conectaculturanf.com.br).

Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição a ser preenchido diretamente na plataforma PLATAFORMA CONECTA CULTURA (www.conectaculturanf.com.br) conforme modelo de formulário de inscrição (Anexo III deste edital);

II. Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos dentro do município de Nova Friburgo:

a) por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

(endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

b) É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a AGOSTO de 2024).

c) Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo II);

d) A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;

III. Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo IV), preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

IV. Autodeclarações com carta consubstanciada das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos (Anexos V e VI), quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações devem ser das pessoas. Do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou integrantes do coletivo informal.

V. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3 Poderão enviar o Formulário de Inscrição (Anexo III) de forma oral as pessoas candidatas que necessitarem. Sugere-se que sigam as perguntas previstas no formulário, pois serão analisadas pela Comissão de Seleção. As inscrições por meio da oralidade deverão ser enviadas da seguinte forma:

I - Através do e-mail: editais@conectaculturanf.com.br

II - Os arquivos poderão ser em áudio no formato (mp3) ou vídeo no formato (mp4)

III - Deverão ter áudio de qualidade e sem ruído.

6.4 Este edital poderá realizar a busca ativa de forma itinerante ou não, de agentes culturais integrantes de grupos vulnerabilizados e admitir a inscrição de suas propostas por meio da oralidade. Deste modo, o agente cultural poderá comparecer na Secretaria Municipal de Cultura de Nova Friburgo no endereço, rua: Farinha Filho, nº50 - Centro, mediante agendamento prévio através do telefone: (22)2521-1558 ou pelo whatsapp (22) 99204-1713 em horário comercial, para realizar sua inscrição, que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função. O agendamento deverá ser realizado em até 3 (três) dias úteis anteriores ao final do prazo para inscrição.

6.5 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo I deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.6 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.7 A Secretaria de Cultura de Nova Friburgo não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes do Sistema Digital.

6.8 Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo I, cotas em todas as categorias deste edital para:

a. pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas do edital: 04 (quatro) vagas;

b. pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas do edital: 02 (duas) vagas;

c. pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas do edital: 01 (uma) vaga;

7.2 As cotas serão destinadas para:

I) entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II) coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos selecionados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

7.8 Deverão ser premiadas, no mínimo, 05 (cinco) candidaturas apresentadas por entidades ou coletivos culturais com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Esta quantidade pode ser composta junto às vagas destinadas às cotas descritas no item 7.1 (ou seja, pode haver interseção entre a vaga destinada à cota para pessoas negras, indígenas ou com deficiência e as destinadas às culturas tradicionais e populares).

7.9 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

a. Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretaria de Cultura de Nova Friburgo, e por Chamamento Público para Contratação de Pareceristas.

b. Etapa de Habilitação - realizada pela Secretaria de Cultura de Nova Friburgo, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

a. Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no (Anexo I), considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do (Anexo II).

b. Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do (Anexo II), mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

c. Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.

9.2 A seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, composta por representantes em igual proporção do Poder Executivo e da sociedade civil), definida pelo Secretário de Cultura, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber. Preferencialmente, a comissão deverá contar com, no mínimo, 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

a. tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;

b. tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

c. tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

d. estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos judiciais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do (Anexo II) deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem) pontos.

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

a. maior pontuação nos critérios previstos no Anexo II (Avaliação da atuação da entidade cultural), do “a” ao “r”, nesta ordem;

b. maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;

c. mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

a. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6 deste edital;

b. apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;

c. Não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial do município de Nova Friburgo podendo ser acessado através do link: https://diario.novafriburgo.rj.gov.br/diario-oficial e no site da Prefeitura Municipal de Nova Fribuurgo, podendo ser acessado através do link: https://novafriburgo.rj.gov.br/site/ .

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção caberá recurso destinado à Comissão de Seleção. O recurso deverá ser apresentado por meio da Plataforma Conecta Cultura NF (www.conectaculturanf.com.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial do município de Nova Friburgo podendo ser acessado através do link: https://diario.novafriburgo.rj.gov.br/diario-oficial e no site da Prefeitura Municipal de Nova Fribuurgo, podendo ser acessado através do link: https://novafriburgo.rj.gov.br/site/ .

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 7 (sete) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio da Plataforma Conecta Cultura NF (www.conectaculturanf.com.br) ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura de Nova Friburgo, na Rua: Farinha Filho, n 50 - Centro.

10.3 Para as entidades e coletivos selecionados:

a. Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);

b. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);

c. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

d. Comprovante de PIS/PASEP ou NIT, (serão aceitos cópia da carteira de trabalho, do cartão cidadão, print do aplicativo da Caixa Econômica Federal - FGTS ou qualquer outro documento que demonstre o número do pedido e o vincule ao proponente. Não será válida autodeclaração; (em caso de coletivos);

e. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; (em caso de entidade);

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

f. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (em caso de entidade);

g. Certidões negativas de débitos estaduais; (em caso de entidade);

h. Certidões negativas de débitos municipais, expedida pelo Município de Nova Friburgo; (em caso de entidade);

i. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (em caso de entidade);

j. Certidão negativa de débitos da Dívida Ativa (PGE); (em caso de entidade);

k. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; (em caso de entidades e coletivos);

l. Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;

m. Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4) na Fase de Seleção;

n. Comprovante de conta BANCÁRIA em nome do PROPONENTE. A conta bancária deve ser necessariamente CORRENTE e vinculada ao CNPJ (no caso de entidades) ou ao CPF (no caso de coletivos);

o. Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

10.4 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

10.5 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

a. Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/

b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:

- órgãos e entidades públicas;
- instituições com fins lucrativos;
- fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
- fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

- entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC,SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

10.6 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.6.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

a. pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

b. pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

c. que se encontrem em situação de rua.

10.7 A Secretaria de Cultura de Nova Friburgo consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.8 A Secretaria de Cultura de Nova Friburgo poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.9 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.10 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.10.1 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.11 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

a. entregarem os documentos fora do período de habilitação;

b. não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e

c. se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.12 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial https://diario.novafriburgo.rj.gov.br/diario-oficial e no site da Prefeitura Municipal de Nova Fribuurgo, podendo ser acessado através do link: https://novafriburgo.rj.gov.br/site/ .

10.13 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, que deve ser apresentado por meio da PLATAFORMA CONECTA CULTURA (www.conecetaculturanf,com.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.13.1 Os candidatos que tiveram suas inscrições submetidas de forma oral, poderão solicitar o recurso de forma presencial. O agente cultural poderá comparecer na Secretaria de Cultura de Nova Friburgo no endereço, rua: Farinha Filho, nº50 - Centro, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação, mediante agendamento prévio através do telefone: (22)2521-1558 ou pelo whatsapp (22) 99204-1713 em horário comercial para realizar seu pedido de RECURSO, que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função.

10.14 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no https://diario.novafriburgo.rj.gov.br/diario-oficial e no site da Prefeitura Municipal de Nova Fribuurgo, podendo ser acessado através do link: https://novafriburgo.rj.gov.br/site/ .

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo I.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1 O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2 Na data do pagamento do prêmio a Secretaria Municipal de Cultura verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, com base nos documentos exigidos no item 10.3 deste edital.

12.2.1 A Secretaria de Cultura realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3 No caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo IV).

12.4 A Secretaria de Cultura notificará a candidatura selecionada em situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo I), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. O marco inicial de contagem do período de 12 (doze) meses entre premiações é a data da publicação do resultado final do processo seletivo da premiação, sendo desconsiderada a data do efetivo pagamento dos prêmios. A única exceção a esta vedação ocorre quando, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.8 Adicionalmente, uma mesma entidade cultural (pessoa jurídica) não poderá celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) e, em seguida, receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. No entanto, esta vedação é afastada, tornando a entidade elegível a receber a premiação, se, no ato da premiação, a entidade: 1) não tenha parcelas a receber do TCC ativo; e 2) já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo. A acumulação de TCC (celebrado primeiro) e prêmio (celebrado em menos de 12 meses) também é permitida se, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades culturais que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.

12.9 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.10 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.11 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.12 O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo IX) pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 42 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.

12.13 Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo III), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.14 Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo III). Para tanto, não poderá ser indicada a conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.15 A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Nova Friburgo.

13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6 A entidade ou coletivo cultural será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados do Município de Nova Friburgo e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria de Cultura e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou eliminação.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria de Cultura, por meio do endereço eletrônico: editais@conectaculturanf.com.br e contato telefônico (22) 99204 -1713.

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO I - Categorias e Cotas;
- ANEXO II - Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- ANEXO III - Formulário de Inscrição
- ANEXO IV - Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
- ANEXO V - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO VI - Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- ANEXO VII - Declaração Obrigatória;
- ANEXO VIII - Calendário;
- ANEXO IX - Termo de Premiação (Modelo);

Secretário Municipal de Cultura

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

Daniel Figueira

63081

ANEXO I

CATEGORIAS E COTAS

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PREMIAÇÃO(R$)
01	Entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais.	**5**	**R$ 10.149,56 (dez mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**
02	Entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas a qualquer linguagem ou expressão cultural (exceto culturas populares e tradicionais).	**10**	**R$ 10.149,56 (dez mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**
TOTAL DE RECURSO			**R$ 152.243,40**

NÚMERO DE VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS	
Pessoas negras (pretas ou pardas)	**4**
Pessoas indígenas	**1**
Pessoas com deficiência	**1**

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Bloco 1: Avaliação da atuação da entidade ou coletivo cultural

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	**Não Atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende Plenamente**	
a)	Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	2	10	100 pontos
b)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	2	5	
c)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	5	
d)	Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	5	10	
e)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
f)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
g)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
h)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
i)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	3	5	
j)	Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
k)	Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	3	5	
l)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
m)	As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua.	0	5	10	
n)	A entidade ou o coletivo possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva.	0	5	10	

1.1 Para ser certificada, a entidade ou o coletivo precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Essas informações serão preenchidas na PLATAFORMA CONECTA CULTURA - www.conectaculturanf.com.br)

1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO I)

Marque a categoria para inscrição da entidade ou coletivo cultural (observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no Anexo I e no Edital):

() Entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais.

() Entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas a qualquer linguagem ou expressão cultural. (exceto culturas populares e tradicionais).

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo I e no Edital):

() Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)

() Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)

() Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)

() Ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*

() Sim

() Não

*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:		
2.2. CNPJ (se entidade):		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:	
2.3.3. Bairro:	2.3.4. Número:	2.3.5. Complemento:
2.3.6. CEP:	2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva) () Sim, como Ponto de Cultura () Sim, como Pontão de Cultura () Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).		
2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):		

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:
3.3. Cargo:
3.4. Identidade de gênero: () Mulher cisgênera () Homem cisgênero () Mulher transgênera () Homem transgênero () Pessoa não binária () Travesti () Não desejo informar () Outra _____
3.5. Orientação Sexual: () Lésbica () Gay () Bissexual () Assexual () Pansexual () Heterosexual () Não desejo informar () Outros _____

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

3.6. Pertence a algum povo ou comunidade tradicional?

() Não pertenço a povo ou comunidade tradicional	() Extrativistas Costeiros e Marinhos	() Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana/Povos de Terreiro
() Andirobeiros	() Faxinalenses	() Povos Indígenas
() Apanhadores de Flores Sempre-Vivas	() Fundo e Fecho de Pasto	() Quebradeiras de Coco Babaçu
() Benzedeiros	() Geraizeiros	() Quilombolas
() Caboclos	() Ilhéus	() Raizeiros
() Caiçaras	() Morroquianos	() Retireiros do Araguaia
() Catadores de Mangaba	() Pantaneiros	() Ribeirinhos
() Catingueiros	() Pescadores Artesanais	() Vazanteiros
() Cipozeiros	() Povo Pomerano	() Veredeiros
() Extrativistas	() Povos Ciganos	

3.7. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM () NÃO ()
3.7.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:
() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual

3.8. Endereço:

3.8.1. Cidade:	3.8.2. UF:	
3.8.3. Bairro:	3.8.4. Número:	3.8.5. Complemento:
3.8.6. CEP:	3.9. DDD / Telefone:	
3.10. Data de Nascimento:	3.11. RG:	3.12. CPF:

3.13. E-mail:

3.14. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

3.15. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?
() Sim () Não

3.16. Qual sua ocupação dentro da cultura?

3.17. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?
() até 2 anos () de 2 a 5 anos () de 5 a 10 anos () mais de 10 anos

4. **EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL**

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?
() menos de 3 anos () de 3 a 5 anos () de 6 a 10 anos () de 10 a 15 anos () mais de 15 anos

4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?
() SIM () NÃO

4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?
() Administrativos
() Estruturais
() Geográficos / de localização
() Econômicos
() Políticos
() Sociais
() Saúde
() Parcerias
() Formação
() Desinteresse do público
4.3.1. () Outro: _____

4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

()	zona urbana central	()	áreas atingidas por barragem
()	zona urbana periférica	()	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

()	zona rural	()	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
()	regiões de fronteira	()	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
()	área de vulnerabilidade social	()	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
()	unidades habitacionais	()	regiões de alto índice de violência

4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014?

()	intercâmbio e residências artístico-culturais	()	livro, leitura e literatura
()	cultura, comunicação e mídia livre	()	memória e patrimônio cultural
()	cultura e educação	()	cultura e meio ambiente
()	cultura e saúde	()	cultura e juventude
()	conhecimentos tradicionais	()	cultura, infância e adolescência
()	cultura digital	()	agente cultura viva
()	cultura e direitos humanos	()	cultura circense
()	economia criativa e solidária		

4.5.1. Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura ?

()	Culturas Indígenas	()	Culturas de Matriz Africana
()	Culturas Populares	()	Mestres e das Culturas Tradicionais e Populares
()	Cultura e Mulheres	()	Cultura Hip Hop
()	Linguagens Artísticas	()	Culturas Tradicionais
()	Gênero e Diversidade	()	Acessibilidade Cultural e Equidade
()	Cultura e Territórios Rurais	()	Cultura Alimentar
()	Cultura Urbana e Direito à Cidade	()	Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-Americana
()	Outra. Qual:		

4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

()	Antropologia	()	Cultura Popular	()	Meio Ambiente
()	Arqueologia	()	Dança	()	Mídias Sociais
()	Arquitetura-Urbanismo	()	Design	()	Moda
()	Arquivo	()	Direito Autoral	()	Museu
()	Arte de Rua	()	Economia Criativa	()	Música
()	Arte Digital	()	Educação	()	Novas Mídias
()	Artes Visuais	()	Esporte	()	Patrimônio Imaterial
()	Artesanato	()	Filosofia	()	Patrimônio Material
()	Audiovisual	()	Fotografia	()	Pesquisa

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

()	Cinema	()	Gastronomia	()	Produção Cultural
()	Circo	()	Gestão Cultural	()	Rádio
()	Comunicação	()	História	()	Saúde
()	Cultura Cigana	()	Jogos Eletrônicos	()	Sociologia
()	Cultura Digital	()	Jornalismo	()	Teatro
()	Cultura Estrangeira (imigrantes)	()	Leitura	()	Televisão
()	Cultura Indígena	()	Literatura	()	Turismo
()	Cultura LGBT	()	Livro	()	Cultura Negra
()	Outro. Qual?				

4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?

()	Afro-Brasileiros	()	Mulheres	()	População de Baixa Renda
()	Ciganos	()	Pescadores	()	Grupos assentados de reforma agrária
()	Estudantes	()	Pessoas com deficiência	()	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
()	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	()	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	()	Pessoas ou grupos vítimas de violência
()	Idosos	()	População de Rua	()	População sem teto
()	Imigrantes	()	População em regime prisional, em privação de liberdade	()	Populações atingida por barragens
()	Indígenas	()	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	()	Populações de regiões fronteiriças
()	Crianças e Adolescentes	()	Quilombolas	()	Populações em áreas de vulnerabilidade social
()	Juventude	()	Ribeirinhos	()	População Rural
()	LGBTQIA+	()	Outro. Qual?		

4.7.1. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

()	Primeira Infância: 0 a 6 anos
()	Crianças: 7 a 11 anos
()	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
()	Adultos: 30 a 59 anos
()	Idosos: maior de 60 anos

4.7.2. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?

()	até 50 pessoas
()	de 51 a 100 pessoas
()	de 101 a 200 pessoas
()	de 201 a 400 pessoas

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

()	de 401 a 600 pessoas
()	mais de 601 pessoas

4.7. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)

4.8. Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

4.9. A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.10. A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.11. A entidade ou coletivo cultural promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.12. A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.13. A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.14. A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.15. A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.16. A entidade ou coletivo cultural fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.17. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e/ou promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.18. A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.19. A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

4.20. As ações da entidade ou coletivo cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

4.21. A entidade ou coletivo cultural possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a Política Nacional Cultura Viva? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	() conta corrente Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em __ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade n°

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

_____ (nº do RG) e CPF n° _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. O recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ R$ 10.149,56 (dez mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo III).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo III).”

3. A Secretaria Municipal de Cultura de Nova Friburgo, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar ou retirar tabela referente aos membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) _____,_____/_____/ 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.

3. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;

5. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

nesse sentido;

6. Autorizo a Secretaria de Cultura e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;

7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____, _____/_____/ _____.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade ou Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO

ANEXO VIII

CALENDÁRIO

ETAPA	**DATA INICIAL**	**DATA FINAL**
a) Inscrição	25/08/2026	15/09/2026
b) Seleção	à partir de 18/09/2026	
c) Resultado Preliminar da Seleção	após a análise será publicado em Diário Oficial.	
d) Recursos	em até 3 (três) dias após a divulgação do resultado preliminar da seleção.	
e) Avaliação dos Recursos	***	***
f) Resultado Final da Seleção	após o julgamento dos Recursos será divulgado em Diário Oficial.	
g) Habilitação de Documentos	Em até 7 (sete) dias úteis após a publicação do resultado final da Seleção.	
h) Resultado Preliminar da Habilitação	após análise será publicado em Diário Oficial.	
i) Recursos	em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar de Habilitação.	
j) Avaliação de Recursos	***	***
k) Resultado Final	publicação em Diário Oficial após análise de recursos.	

ANEXO IX

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

1. Dados do premiado
Nome da entidade ou coletivo cultural:
CPF ou CNPJ (se entidade):
2. Dados Bancários (para o caso de premiação)

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

Nº Banco:	**Nome do Banco:**	**Nº Agência:**	**conta corrente Nº Conta:**	**Praça de Pagamento:**
Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				
3. Valor da Premiação				
O valor da premiação concedida é de R$ XX [VALOR POR EXTENSO]		**Este valor foi repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a).**		

A presente premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo. Desta forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito, produz o efeito de recibo do pagamento direto realizado pela administração pública.

(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade ou Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO

DOCUMENTO EM ANEXO

Documento Anexo:
http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/49828/sQoCN7PmokAUf36JQDA1tVA1MBWQTQ39.pdf
Código identificador: 6f22fd3b-5e7b-4565-bae0-2f4f88e48eb4

SECRETARIA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O Secretário Municipal de Serviços e Equipamentos Públicos, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

Art. 1º – Designar os servidores: Eduardo de Medeiros Portilho, matr.: 100.643 na função de **Gestor**, Luiza Pereira Silva, matr.: 115.254 como **Gestor substituto**, Alessandra da Silva Fernandes, matr.: 100.439 na função de **Fiscal** e José Fernando Girão, matr.: 301.214 como **Fiscal substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato com este Município e a empresa: BONANZA SANEAMENTO LTDA., CNPJ: 03.912.365/0001-80, que tem por objeto a Desratização, combate e Manejo de Pombos, Higienização de Caixa D'água e Análise da Potabilidade da água, para atender as necessidades do Restaurante Popular, referente ao processo 13.645/2024.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 24 de agosto de 2026.

Marcelo da Silva Pereira

Secretário de Serviços e Equipamentos Públicos

Matr.: 100.530

Código identificador: b8dd6f46-7085-46de-b063-f09f89a56e3d

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

TERMO DE JULGAMENTO PE 46/2026

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO 46/2026

Processo Administrativo n.º: 6.190/2026

ID Interno n.º: 90.057/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: Tradicional

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

***Objeto da compra:* CONTRATAÇÃO de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS DE USO ADMINISTRATIVO E DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, para atender as necessidades da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, para USO IMEDIATO pela Unidade Administrativa SEHARF.**

Aceito e Habilitado para a empresa **BRAVANTE COMERCIO LTDA**, **CNPJ 52.876.712/0001-72,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
01	Un.	01	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **BRAVANTE COMERCIO LTDA, CNPJ 52.876.712/0001-72,** em **R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

Aceito e Habilitado para a empresa **59.735.827 LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO**, **CNPJ 59.735.827/0001-96,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
02	Un.	01	R$ 4.890,00	R$ 4.890,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **59.735.827 LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ 59.735.827/0001-96,** em **R$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).**

Item frustrado: 03.

Totalizando o certame em **R$ 8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais).**

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R$ 553,37 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).**

Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2026/000092.

Nova Friburgo, 24 de agosto de 2026.

Fernanda Medeiros Rodrigues

Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão III

Mat.: 468.036

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/49818/xfnHz5K_vPkHE5abgX8Iwjmcu-xdvk5o.pdf
Código identificador: 5d4835c4-db98-4b79-8ca6-b77847774ba1

TERMO DE JULGAMENTO PE Nº 42/2026

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

Processo Administrativo nº: 12.075/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP – Registro de Preços

Critério de julgamento: Menor preço global

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL – BRIGADA DE INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE EXTINTOR PARA EVENTOS, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Secretaria de Cultura e Secretaria de Esportes e Lazer, pelo período de 01 (um) ano.

- Aceito e Habilitado para a empresa **S.G MULT-SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 40.956.540/0001-68**, pelo melhor lance, para o lote abaixo relacionado:

LOTE 01

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	DIÁRIA	1.502	R$ 318,00	R$ 477.636,00	AMPLA
2	HORA	1.346	R$ 33,99	R$ 45.750,54	AMPLA
3	DIÁRIA	1.414	R$ 38,40	R$ 54.297,60	AMPLA

Perfazendo o valor total para a empresa **S.G MULT-SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 40.956.540/0001-68**, em **R$ 577.684,14** (quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

Totalizando o certame em **R$ 577.684,14** (quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R$ 621.098,36** (seiscentos e vinte e um mil e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

Os relatórios de Julgamento e Habilitação na íntegra e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2026/89.

Nova Friburgo, 24 de agosto de 2026.

Roseane Caldeira Rosa

Pregoeira Substituta – Comissão Permanente de Pregão II

Matrícula nº 100.721

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/49816/1lq4CILIVJR5dpX8GOqMXkLwAk_obSTv.pdf

Código identificador: 6f7a59ab-08b7-410e-9480-5d6d19420cd6

FUNDAÇÃO DOM JOÃO VI

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Dom João VI do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Luiz Fernando Dutra Folly**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Fundação Dom João VI e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa, fulcrada no art. 75, inciso IV, ‘‘k’’ da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 028824/2026, referente à Aquisição de mobiliário histórico oitocentista que pertenceu à família Clemente Pinto para incorporação ao acervo da Fundação Dom João VI e composição da nova sala do Museu Nova Friburgo (04 peças - móveis) tendo como favorecido AUGUSTA HELENA SANTOS VISEU BEZ - EPP, CNPJ nº 09.***.***/0001-90, com valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Nova Friburgo, 21 de agosto de 2026.

Luiz Fernando Dutra Folly

Presidente da Fundação Dom João VI

Código identificador: 4dd3dce7-5b48-48e9-b63d-4c536b8db733

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LEILÃO – EDITAL Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO – Edital nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO torna público que realizará, no dia **18/09/2026**, **às 14h**, leilão eletrônico, do tipo maior lance, para alienação de veículos automotores recuperáveis e irrecuperáveis, máquinas e equipamentos, bens móveis recuperáveis e sucata de materiais, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial Rogério Menezes Nunes, matriculada na JUCERJA sob o nº 053, por meio do portal **www.rogeriomenezes.com.br**.

Informações completas, fotos dos lotes e o Edital nº 001/2026 estão disponíveis no referido portal e no site da Prefeitura de Nova Friburgo.

Chassis e número de série dos veículos e equipamentos constantes do Anexo I, 9BWAA05W3AP048492, 9BWMF07X8CP010196, 3VWAE11K8AM146380, 9BWAA05W2DP023250, 9BWDB05U8AT210634, 93YLSR7UHCJ211820, KMFZBX7HAAU632481, 9BWKB05U6CP201529, 9BWCB05W96P077671, WV1SD42H1GA006598, 936ZCWMMCE2123453, 9BWB172S88R801771, 93YBDC1G6DJ355615, WV1SD42H5GA006247, 9533E7235ER443872, 93YMAFEXALJ289152, 93YADCUH6CJ926664, 9BG138GP0BC488008, 93YBDC1G6DJ387127, 93YBDC1G6DJ356222, 9533172S3AR049512, 9533E8240DR346222, 9533172S6AR050122, 9BG138JJ0BC493349, 9BWY2TJB3YRY06281, KMFZBX7HAAU632906, 9BWAB45U0FT061329, 9531M52P5ER407018, 9BR53ZEC488698023, 9BWKB05U6CP201840, 8A1FC1415CL903101, 9UJDB12BXCU002997, 95VD42F5CDM002032, 9C2MC35005R050314, 9C2MC35005R051527, 9BWAA05W8BP025355, 3VWSY49M77M618225, 94RAMD4H6DM002726, 9BFNSZPPA5B978629, 953658245DR351106, 9533E7230DR355987, 9BWGF07X86P015075, 9BG343NA0XC001636, 93YMAFEXALJ175075, 9533E8240DR344499, 98CA15678B713 e 108201208.

Os bens e suas respectivas identificações constam do Anexo I do edital, **condições de pagamento**: à vista, no prazo de 24 horas, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro e 1% (um por cento) de ICMS, ambos sobre o valor da arrematação, conforme edital.

Nova Friburgo, 20 de agosto de 2026.

Fabiana Pereira Martins

Presidente da Comissão Permanente de Baixa e Avaliação

Matrícula nº 300.043

Código identificador: 5ce4738c-d0c4-4da5-9856-daa53118409d

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 985867-57/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

COM PARTICIPAÇÃO AMPLA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 985867-57/2026

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ID Interno: 90.077/2026

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão I, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA, para atender as**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã pelo período de 01 (um) ano. A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Data: 09/09/2026 Horário: 10h

Estimativa: R$ 697.779,69 Processo nº 47.750/2025

Local de retirada do Edital na íntegra:

www.gov.br/compras e www.pmnf.rj.gov.br/licitacao

Telefone para contato: (22) 2525-9100 - Ramal 287

E-mail: licitacaopmnf@gmail.com

Eveline Câmara da Fonseca

Pregoeira - Comissão Permanente de Pregão I

Matrícula nº 206.900

Código identificador: ce8dde09-dd16-4e04-8e5b-15f725d576a8

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-08-24T20:15:00-0300